



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 169/21

Processo Administrativo: PMC.2020.00012312-54

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 01/2020

Objeto: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.856.306/0004-13, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ

1.1. Fica alterado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, passando de 48.856.306/0001-70 para 48.856.306/0004-13 em razão da abertura de Filial com CNPJ específico para a Unidade Educacional CEI Bem Querer VI. Abaeté - Midori Hamamoto, na qual a atividade educacional objeto do referido termo está sendo executada, conforme despacho autorizativo juntado no documento SEI nº 3529854.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica aditado o valor do repasse em razão da alteração no número de atendimentos, conforme expressamente discriminado nos autos, bem como autorizado através do despacho SEI nº 3529854.

2.2. Fica prorrogado pelo período de 02/03/2021 a 31/01/2022, o Termo de Colaboração nº 01/2020, conforme manifestação técnica.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.680.253,33 (dois milhões seiscentos e oitenta



mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 3459168, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 071000.07160.12.365.1002.4016.339039.01.212.000;
- 071000.07160.12.365.1002.4016.339039.01.213.000.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2021


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA

Representante Legal

RG nº

CPF nº

10.302.593.5

778.349.848.53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2020.00012312-54

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA

Termo de Colaboração n.º 01/2020

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 169/21

Objeto: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Luiz Carlos Fulan

Cargo: Coordenador Setorial

CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6

Data de Nascimento: 19/03/1984

Endereço residencial: R. Barreto Leme, 1507, apt. 33

E-mail institucional: luisfulan@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: luisfulan@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-8402

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15 RG: 5462890-8

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial: Rua Quatorze de Dezembro, 504/71

E-mail institucional: tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: tadjor@uol.com.br

Telefone(s): (19) 998822287

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Oswaldo Ap. Bueno da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 778.349.848.53 RG: 10.302.593.5

Data de Nascimento: 29/04/1958

Endereço residencial: R. Alfredo do Costa 703, Foz de São Carlos Gr.

E-mail institucional: adm@analosic.org

E-mail pessoal: ceetrosol@uol.com.br

Telefone(s): 32362240. 99771-5682

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO